SECRETARIA DE Meio Ambiente E RECURSOS HÍDRICOS — Picos

LICENÇA AMBIENTAL

nº 0052/2015

01. CATEGORIA	02. NÚMERO/PROCESSO	03.VALIDADE
LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LP + LI + LO)	**0112/2015**	**01 Ano**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instituídos pelo Código Ambiental do Município de Picos/PI, Lei nº 2.497/2013, pelo Decreto nº 252/2013, bem como pelas Resoluções do CONSEMA nº 020 de 30/10/2013 e 023 de 04/12/2014, RESOLVE expedir a presente licença a

04. DENOMINAÇÃO	05. CPF/C.N.P.J.
CASAS DO JOSÉ LTDA (POSTO DOIS AMORES)	**01.049.424/0002-94**

06. ENDEREÇO	07. Bairro	08. Cidade
RUA ESTRADA DE SANTOS, S/N	**CENTRO**	**PICOS/PI**

ESTA LICENÇA AUTORIZA A EMPRESA CITADA A REALIZAR OS SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGUINTE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE.

09. EMPREENDIMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

10. PARECER
A Equipe Técnica Multidisciplinar, nomeada através da Portaria 499/2013, analisou o requerimento e a documentação do projeto do empreendedor, vistoriou o local e emitiu parecer favorável a presente licença em **20 de Outubro de 2015**, tudo em consonância com a legislação ambiental vigente.

O prazo de validade da licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados os requisitos e condições exigíveis em lei vigentes, as quais, embora transcritas, são partes integrantes desta licença. Quaisquer alterações no processo de localização e na engenharia de construção, instalação ou operação do empreendimento devem ser comunicadas, previamente por escrito, a esta secretaria.

Picos, Piauí; 20 de Outubro de 2015.

Dr. GLAUBER JONNY E SILVA
Secretário do M. Ambiente e Recursos Hídricos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | **e-mail:** licitação@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO DISP. Nº 047/2015
MODALIDADE: DISPENSA Nº 047/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10525/2015
OBJETO: Contratação de 2 (dois) Caminhão tipo toco, carroceria aberta, destinados ao auxílio dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: JOSÉ DO EGITO MORAIS SILVA
CPF: 793.340.593-20

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, PROJETO ATIVIDADE: 17.512.018.2079, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 De **Agosto** de 2015

LEIA-SE:

VALOR: R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) **POR CADA 30 DIAS**
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, PROJETO ATIVIDADE: 17.512.018.2079, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 De **Setembro de** 2015

Wicara Lima e Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | **e-mail:** licitacao@picos.pi.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Picos-PI.

- Pregão Presencial nº. **089/2015**
- Processo Administrativo nº **10541/2015.**
- Objeto da licitação: **Locação de 05 (cinco) caminhões com carroceria aberta para auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Picos-PI.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR ITEM**
- Regime de Execução: **Nenhum**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- Fonte de Recursos: **FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor Estimado: **R$ 5.000,00 MENSAL**
- Data da Abertura: **04 DE NOVEMBRO DE 2015**
- Hora da Abertura: **08h30min**
- Local: **Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal de Picos - PI**

Picos - PI, 26 de outubro de 2015.

Wicara Lima e Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 086/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde – DAM – 02, o senhor: **Josimar Menezes Folha**, Portador da Cédula de Identidade nº: 1.031.606 - SSP/PI e CPF (MF) nº: 566.083.573-20.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 26 do mês de outubro de 2015.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se.**

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL